

**LEI**



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA**

**LEI Nº 1.029  
DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

*“Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO GUILHERME CAMPOS DE OLIVEIRA, neste Município, Estado de Sergipe”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaianinha, Estado da Sergipe, aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de efetiva Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO GUILHERME CAMPOS DE OLIVEIRA, neste Município, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 23 DE ABRIL DE 2019.**

**DANILO ALVES DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Prefeitura Municipal de Itabaianinha/Se  
Praça Floriano Peixoto, nº 27 - Centro - Itabaianinha/SE CEP: 49.290-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>